



# *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

PORTARIA Nº 026 / 2013.

Nomeia membros do COMUTUR – Conselho Municipal de Turismo do Município de Santa Cruz da Conceição.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.680, de 21 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do COMUTUR – Conselho Municipal de Turismo do Município de Santa Cruz da Conceição, na forma abaixo:

REPRESENTANTES DO DEP. DE ESPORTES, TURISMO E LAZER

- António Benedito
- Murilo Faldoni

REPRESENTANTES DO DEP. DE ENGENHARIA E PROJETOS

- António Benedito Bontempelli
- Marcela Benedito

REPRESENTANTES DO DEP. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

- Cilene Aparecida Lourenço
- Paulo Luis Ferreira Ceridório

REPRESENTANTES DO DEP. DE TRANSPORTES PÚBLICOS

- António Claudio Tessari Comin
- Sebastião Aparecido Roque

REPRESENTANTES DO DEP. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- Benedito Aparecido Zaguete
- Ronaldo Tavares de Araujo

REPRESENTANTES DOS PROPRIETÁRIOS DO COMÉRCIO E ALIMENTAÇÃO

- António Carlos Capobianco Andrielli
- Márcia Lopes

C.N.F.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



## *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

### REPRESENTANTES DA MÍDIA

- Acácio Tessari Filho
- Hélio Donizeti Marchetti

Artigo 2º - O COMUTUR – Conselho Municipal de Turismo será presidido pelo Sr. Antônio Benedito, e terá como vice-presidente o Sr. Antônio Cláudio Tessari Comin, ficando como Secretária a Sra. Cilene Aparecida Lourenço.

Artigo 3º - No caso de necessidade futura, o Sr. Presidente escolherá dentre os ora nomeados, o membro que responderá pela Tesouraria do COMUTUR.

Artigo 4º - O mandato do COMUTUR – Conselho Municipal de Turismo ora nomeado, conforme previsto no § 4º, artigo 3º de Lei nº 1.680/2013, coincidirá com o término do mandato do Prefeito Municipal, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.

Artigo 5º - A nomeação de que trata esta Portaria não será remunerada, sendo os trabalhos dos seus membros considerados de relevância para o Município.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados.  
Registre-se e publique-se.

Santa Cruz da Conceição, 08 de outubro de 2013.

  
OSVALDO MARCHIORI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura na data supra.

  
Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura